



Processo: 033.206/2015-5

Natureza: Recurso de reconsideração

Órgão: Ministério do Turismo

Interessado: Lourival Mendes de Oliveira Neto

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Lourival Mendes de Oliveira Neto, contra o Acórdão 18.907/2021-1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais.

A Secretaria de Recursos – Serur propõe conhecer do recurso, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.4 e 9.7 da mencionada deliberação, estendendo esses efeitos aos demais devedores solidários, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992.

Conheço do recurso, na forma proposta pela Serur, e retorno os autos àquela unidade técnica para a instrução de mérito, alertando sobre a necessidade de o recorrente e o Ministério do Turismo serem informados acerca do efeito suspensivo ora concedido, à vista do conhecimento deste recurso.

Brasília, 21 de abril de 2022

(Assinado eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA
Relator